



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO N.º 3, de 11 De Abril de 1 967.

- **Fixa o subsídio e a representação do Prefeito Municipal.**

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º.— Ficam fixados o subsídio e a representação do Prefeito em R\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros novos) e R\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos), mensais, respectivamente.

Art. 2.º.— Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o necessário Crédito Suplementar correspondente ao valor do aumento concedido por esta Resolução.

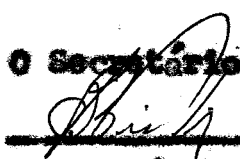
Art. 3.º.— Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, 11 de Abril de 1 967.

O Presidente da Câmara,


(José Ricardo de Brito)

O Secretário da Câmara,


(Sebastião Raimundo Pinheiro)